



EDITAL Nº001/2020

A Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF em conformidade com a Comissão de Residência Médica – COREME torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programa este credenciado pela CNRM/MEC.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF

Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415

Umuarama/PR, CEP 87503-030

Telefone: (44) 3621-9200

E-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Sexta: 08:00 às 14:00

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS

2.1 PROGRAMA COM ACESSO DIRETO

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	2 (duas)	3 (três) anos
CIRURGIA GERAL	2 (duas)	3 (três) anos

2.2 PROGRAMA COM PRÉ REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA	2 (duas)	2 (dois) anos



2.3 PROGRAMA COM PRÉ REQUISITO EM PEDIATRIA

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – ÁREA DE ATUAÇÃO	2 (duas)	2 (dois) anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato deverá fazer opção por apenas 1(um) programa de Residência Médica.

3.3 Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.

3.4 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

3.5 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.

3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.



3.13 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2020 a 28/02/2020, na Secretaria da COREME na Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, localizada à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, Umuarama/PR, das 8h às 14 horas e via SEDEX até 26/02/2020.

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) deverá ser paga na agência do Banco relacionado no item 4.3, por meio de Depósito Bancário.

4.3 Favorecido: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF

Banco Caixa Econômica, Agência nº 0570, Conta Corrente nº. 4154-2

4.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo correio, pelo serviço SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), sendo considerada válida a data da postagem constante no carimbo apostado ao SEDEX. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 26/02/2020.

4.4.1 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o comprovante original do depósito bancário, com todos os documentos exigidos no item 5.

4.4.1.1 Endereço para inscrições Via SEDEX: A/C: Caroline – Secretaria da COREME, Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, CEP: 87503-030, Umuarama/PR.

4.5 De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessária a declaração de participação no programa PROVAB.

4.6 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

4.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais



expostos na Secretaria da COREME - ABESF (residenciamedica@hospitalcemil.com.br) e www.hospitalcemil.com.br

4.8 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

4.9 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados.

4.10 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 03 de março de 2020, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 02 fotos 3x4 (recente)
- ✓ Currículo lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), encadernado com comprovantes. A não apresentação dos comprovantes excluirá automaticamente a inscrição.

5.2 Para vagas com pré-requisito; além dos documentos do item 5.1, solicita-se certificado de Residência Médica nas especialidades exigidas, reconhecido pelo MEC.

- ✓ Documentos estrangeiros:

Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02)

5.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.



6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para o Programa de Residência Médica, conforme item 2.1 (ABESF), constará de duas etapas:

1ª Etapa: Prova objetiva (valor 90,0). Será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e, de iguais valores distribuídos nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária.

2ª etapa: Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O *Curriculum* será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site. O candidato será entrevistado por, no mínimo dois membros do corpo docente da especialidade pretendida, sendo um deles o coordenador do programa. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos.

Observação: A entrega do Curriculum devidamente comprovado e a participação na entrevista são etapas obrigatórias, bem como, a participação na prova objetiva. O candidato não está dispensado de nenhuma das etapas do processo de seleção; sendo desclassificado aquele que deixar de comparecer em uma das etapas do processo seletivo.

7.2 A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva constará de três etapas:

1ª Etapa: Prova objetiva (valor 50,0). Será composta por 50 questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e, de iguais valores distribuídos nas especialidades de pré-requisito. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária.

2ª etapa: Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O *Curriculum* será analisado e



pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site. O candidato será entrevistado por, no mínimo dois membros do corpo docente da especialidade pretendida, sendo um deles o coordenador do programa. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos.

3ª Etapa: Prova Prática (valor 40,0), será realizada em ambiente próprio para treinamento, supervisionado e documentada por meio eletrônico.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO.

8.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada dia 05 de março de 2020, sábado, às 08h30min, na Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF (Hospital Cemil), situado à Av. Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, no auditório Dr. Hyzo Gondemberto dos Santos. A duração máxima será de 04 horas (quatro horas).
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- l) O candidato poderá anotar e destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, partir das 10h do dia 06 de março de 2020.

8.2 Análise Curricular e Entrevista

- ✓ Todos os candidatos inscritos terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por entrevista no dia 05 de março de 2020 a partir das 14h.
- ✓ Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.
- ✓ Não serão pontuados certificados de cursos on-line.
- ✓ A participação em todas as etapas são obrigatórias.

9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 06 de março de 2020, a partir das 10h, estará disponível nas Secretarias da COREME e no endereço eletrônico: www.hospitalcemil.com.br o gabarito oficial das questões objetivas.

9.2 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico: www.hospitalcemil.com.br.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da



instituição, não serão analisados.

9.3 O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREME da Residência Médica feita pelo candidato.

9.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da análise de currículo e entrevista.

9.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site: www.hospitalcemil.com.br e em Edital na Secretaria da COREME.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 10 de março de 2020, a partir das 10h, em edital e no endereço eletrônico: www.hospitalcemil.com.br

Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

10.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise curricular.
2. Maior Idade

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no dia 11 de março de 2020 a partir das 8h30 min às 12h00min conforme local abaixo:



Local de matrícula	Endereço
SECRETARIA DA COREME	Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 Umuarama – PR

11.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;

11.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

11.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, no dia 13 de março de 2020, a partir das 09h.

11.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e Provab, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução nº 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e Resolução nº 11 de 16/09/2011.

11.8 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 30 de Março



de 2019, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Paraná.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 13/03/2020, às 08h, conforme determinação do MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Anestesiologia Cirurgia Geral Medicina Intensiva Medicina Intensiva Pediátrica	Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF – Auditório da Instituição	13/03/2020 às 08h

12.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016,
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré estabelecido nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

12.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia 30/03/2019.

12.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.



12.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME das respectivas instituições de saúde.

12.8 Todos os residentes deverão realizar as atividades obrigatórias descritas no Projeto Pedagógico do Curso.

12.9 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

12.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da referida Instituição de Saúde.

13. CALENDÁRIO

Inscrições	14/02/2020 a 28/02/2020
Homologação das inscrições	03/03/2020
Prova Teórica/escrita	05/03/2020
Análise Curricular e entrevistas	05/03/2020
Gabarito Oficial das questões objetivas	06/03/2020
Resultado Final	10/03/2020
Matrícula	11/03/2020
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	12/03/2020
Início do Programa de Residência Médica	13/03/2020

Umuarama, 30 de janeiro de 2020.
COREME/ABESF